



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL  
EDITAL N. 49/2013

**Seleção para tutoria presencial do Curso de Gestão Educacional  
UAB/UFSM na modalidade a distância**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta do ensino de graduação, torna pública a seleção de **tutor presencial** para o Curso de Gestão Educacional UAB/UFSM na modalidade a distância, para o (s) Polo (s) **Cacequi/RS**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 1.2 O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais, junto ao polo presencial ao qual se inscreveu;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso/Polo e deverão incluir horários noturnos e sábados.

**2. DAS VAGAS**

Será ofertada 1 (uma) vaga para tutoria presencial. Serão selecionados também 3 (três) suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1. Titulação mínima exigida: graduação e especialização em Gestão Educacional ou áreas afins do curso em que atuarão, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
- 3.2 Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
- 3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- 3.5 Residir no município do polo;  
3.6 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

#### **4. DO CARGO**

- 4.1 Cargo: Tutor presencial.  
4.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de pós-graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.  
4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais, das quais 16 horas serão destinadas para atender alunos nos polos e em sistema on-line. As 4 horas semanais restantes serão destinadas para estudos, para comunicação com os professores responsáveis pelas disciplinas e com o Coordenador de Tutoria do curso.  
4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 Período de inscrição: **27/08/2013 a 06/09/2013.**  
5.2 Procedimentos para Inscrição:  
5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>, no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);  
a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";  
b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao Edital;  
c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";  
d) Preencher o formulário de inscrição.  
5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria presencial nesse curso.  
5.4 Os documentos exigidos para a inscrição (Descritos no Item 6 deste edital) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (SEDEX) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, através do seguinte endereço:

**Núcleo de Tecnologia Educacional  
Universidade Federal de Santa Maria  
Seleção de Tutor Presencial para o Curso de Gestão Educacional na  
modalidade a distância  
Avenida Roraima, nº 1000  
Cidade Universitária - Bairro Camobi  
Prédio 14 – Sala 106  
Santa Maria-RS  
CEP: 97105-900**

5.5 O candidato que postar nos Correios a documentação incompleta ou após o prazo final de inscrição, terá sua inscrição anulada.

## **6 DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de graduação autenticada;

6.3 *Curriculum vitae* (comprovado, isto é, com cópia de todos os documentos citados) no modelo da Plataforma *Lattes*;

6.4 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar e comprovante de residência. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES).

6.6 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope contendo: o nome do candidato à tutoria, o curso e o processo de seleção ao qual está se inscrevendo.

6.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada em duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 10,00.

7.1.2 Segunda Etapa: O candidato classificado na Primeira Etapa, deverá obrigatoriamente:

7.1.2.1 7.1.2.1 Realizar o Curso de Capacitação de Tutores

7.1.2.2 7.1.2.2 Obter aproveitamento superior a 5,00 (cinco). O candidato que apresentar, no momento da contratação, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores.

7.1.2.3 7.1.2.3 Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 9 deste edital.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br/>, no link "Editais e Resultados", no **dia 16 de setembro de 2013**. O tutor selecionado terá **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo. **Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.**

## **9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

9.1. O Curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração de 40 horas, sendo 4h presenciais e 36h a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria presencial referente ao curso de Gestão Educacional.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1. Os tutores selecionados que vierem a assumir a tutoria farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, via DED/CAPES.

## **11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o processo da aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, Internet e demais recursos de informática.

## **12 ATRIBUIÇÕES**

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos;

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

a) Participar da capacitação de tutores;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;

c) Cumprir o cronograma do programa;

d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;

e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;

f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;

g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;

i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;

j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;

k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;

l) Propor ao professor e/ou tutor a distância a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;

m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;

n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

### **13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO**

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) Término do contrato e não renovação;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) Uso inadequado de língua vernácula.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone **(55) 3220-9598 (no turno da manhã das 8h30min às 12h)**, ou ainda através do e-mail **geeadufsm@gmail.com**

14.4 Este edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução N° 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício N° 20/2011 da DED/CAPEs. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**Prof. Dr. Fábio da Purificação de Bastos**  
**Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional UFSM**

**Prof. Dr. Ricardo Simão Diniz Dalmolin**  
**Coordenador Universidade Aberta do Brasil/UFSM**